



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
2 **(CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 31 dias do mês de
3 janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h28min, no Auditório da Faculdade de Medicina, no
4 Campus de Barbalha, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), situado na Rua Divino Salvador,
5 284 - Alto do Rosário, Barbalha-CE, reuniu-se o Conselho Universitário, em reunião convocada e
6 presidida pelo Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor. Fizeram-se presentes os seguintes membros
7 do conselho: Ricardo Luiz Lange Ness (Reitor), Juscelino Pereira Silva (Vice-Reitor), Plácido
8 Francisco de Assis Andrade (Pró-Reitor de Graduação), Fabiana Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora
9 de Extensão), José Robson Maia de Almeida (Pró-Reitor de Cultura), Túlio Bessa Almeida
10 Gonçalves (Pró-Reitor Adjunto de Administração), Jeová Torres Silva Júnior (Pró-Reitor de
11 Planejamento e Orçamento), Roberto Rodrigues Ramos (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Ledjane
12 Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis), Antônio Nelson Lima da Costa (Diretor do
13 Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade), Maria Cleide Rodrigues Bernardino (Diretora do
14 Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Ary Ferreira da Silva (Diretor do Centro de Ciências e
15 Tecnologia), Rodrigo Capistrano Camurça (Diretor do Instituto de Estudos do Semiárido), Rodrigo
16 Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto de Formação de Educadores), Cleyton Vieira Fernandes
17 (Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA), Francisco de Assis
18 Nogueira (Diretor de Articulação e Relações Institucionais), Gabriel Nogueira de Souza (Diretor de
19 Comunicação), Cleirton André S. de Freitas (Diretoria de Infraestrutura), Lucélia Mara de Souza
20 Serra (Diretora da Diretoria do Sistema de Bibliotecas), Cícero Marcelo Bezerra (Diretor de
21 Logística e Apoio Operacional), Felipe Cavalcante da Costa (Membro da Comissão Interna de
22 Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-administrativos em Educação), Francisco
23 Raniere Moreira da Silva (Membro da Comissão Própria de Avaliação), André Luiz Casteião
24 (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação), Francisco Wyrley Paulino Ribeiro
25 (Representante Suplente dos Coordenadores dos Cursos de Graduação), Valdetônio Pereira de
26 Alencar (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação), Anna Karla Silva
27 Nascimento (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação), Clarice Dias de
28 Albuquerque (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação), Camila do Espírito
29 Santo Prado de Oliveira (Representante Docente das Coordenações dos Cursos, Projetos ou
30 Programas de Extensão), Laura Hévila Inocencio Leite (Representante dos Docentes), Mário
31 Henrique Gomes Pacheco (Representante dos Docentes), Maria Silvana Alcântara Costa
32 (Representante dos Docentes), Roger Lineira Prestes (Representante Suplente dos Docentes),
33 Leandro Saraiva Dantas de Oliveira (Representante dos Docentes), Elias Pereira Lopes Júnior
34 (Representante dos Docentes), Allana Kellen Lima Santos Pereira (Representante Suplente dos
35 Docentes), Marcos Alexandre de Sousa Barros (Representante dos Discentes do Ensino de
36 Graduação), Felipe Fabrício Genuíno Sampaio (Representante dos Discentes do Ensino de
37 Graduação), Cícero Rodrigo Alves Dias (Representante dos Discentes do Ensino de Graduação),
38 Vitória Cavalcante Guimarães (Representante Suplente dos Discentes do Ensino de Graduação),



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

39 Sávio Guedes Fialho (Representante dos Discentes do Ensino de Graduação), Antônio Gerson
40 Bezerra de Moraes (Representante dos Técnicos-administrativos), Wagner Pires da Silva
41 (Representante dos Técnicos -administrativos), Jean Soares da Silva, Emille Sampaio Cordeiro,
42 Rafael Pazeto Alvarenga, Rute da Silva Leandro, Francisco Andrade Filho, Fábio Guimarães Silva,
43 Valéria Maria Souza da Silva, Antônio Rafael V. de Oliveira, Maria Rosiane Melo dos Santos, Raíza
44 Caroline Salvador, Leandro Targino (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores) e Márcio
45 Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor, da Secretaria dos Órgãos Deliberativos
46 Superiores). Havendo *quórum*, o Presidente do CONSUNI cumprimentou os presentes e declarou
47 abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** A professora
48 Ledjane Lima Sobrinho, Pro-Reitora de Extensão, solicitou a inclusão do ponto de pauta referente
49 ao Processo nº 23507.000343/2019-08, com proposta de alteração do Anexo VI, da Resolução nº
50 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Auxílio
51 Financeiro a Eventos, no âmbito das políticas da Assistência Estudantil, para os discentes
52 regularmente matriculados na Universidade Federal do Cariri. Posta em deliberação, a solicitação
53 foi aprovada, por unanimidade. A professora Laura Hévila Inocencio Leite, Representante dos
54 Docentes, solicitou a inclusão de ponto de pauta, referente ao Processo nº 23507.000243/2019-89,
55 com proposta de alteração do Anexo I, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que
56 dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação à Docência (PID), no âmbito da
57 Universidade Federal do Cariri. Posta em votação, a postulação foi aprovada, por unanimidade. **1.2**
58 **– Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de**
59 **conselheiros:** Não houve. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Com os cumprimentos, o
60 Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Presidente do Conselho Universitário, acolheu os recém nomeados
61 Diretor e Vice-Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), professor
62 Cleyton Vieira Fernandes e Professor Nilo César Batista da Silva, respectivamente **2. Aprovação**
63 **da Ata da Reunião Anterior** – A Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Superior
64 *Pro Tempore*, ocorrida em 18 (dezoito) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), e a Ata da Terceira
65 Reunião Extraordinária do Conselho Universitário, realizada em 10 (dez) de dezembro de 2018
66 (dois mil e dezoito), que foram encaminhadas aos endereços eletrônicos dos membros do conselho,
67 para apreciação prévia, em 07 (sete) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), foram postas em
68 apreciação e, posteriormente, aprovadas, por unanimidade, sem alterações. **3. ORDEM DO DIA.**
69 **3.1 – Processo nº 122391.000796/2018-86 - Homologação da Resolução nº 34/Consup, de 11 de**
70 **outubro de 2018, que aprova, ad referendum, do Conselho Superior Pro tempore, a**
71 **reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, período**
72 **integral, ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Formação de Educadores - IFE,**
73 **da Universidade Federal do Cariri.** O professor Rodrigo Capistrano Camurça, Diretor do Instituto
74 de Estudos do Semiárido, relatou a matéria indicada, na íntegra: “*Trata o presente processo do*
75 *encaminhamento da versão final do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, vinculado ao*
76 *Instituto de Formação de Educadores. Considerando o término das correções e alterações pelo*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

77 *corpo docente que compõe a equipe de professores da área pedagógica do IFE; considerando o*
78 *Parecer Técnico Pedagógico realizado pela Coordenadoria de Ensino de Graduação que analisou*
79 *e aprovou o PPC de Pedagogia; considerando a documentação constante nos autos que apresenta*
80 *todo o processo de apreciação e aprovação do PPC em várias instâncias internas da UFCA;*
81 *considerando a grande qualidade do PPC, bem como todas as informações e detalhamentos acerca*
82 *da viabilidade para implantação do curso, dentro do estudo regional que foi apresentado;*
83 *considerando uma pequena incongruência nos dados que foram apresentados na carga horária do*
84 *curso, que pode ser identificada nas informações das páginas 37 e 38 da última versão do PPC, ou*
85 *nas páginas 263 e 264 desse processo, voto, favoravelmente, a sua aprovação, com uma pequena*
86 *ressalva: sugerimos que a equipe de professores da área pedagógica do Instituto de Formação de*
87 *Educadores esclareça, de forma mais detalhada, a carga horária referente às disciplinas*
88 *obrigatórias teórico-práticas, bem como a forma em que serão cursadas as disciplinas optativas*
89 *pelos alunos do curso de Pedagogia”. Após a explanação, a presidência declarou aberto o momento*
90 *de discussão. O professor Plácido Francisco de Assis Andrade, Pro-Reitor de Graduação, afirmou*
91 *ser favorável à homologação do documento, porém sugeriu que o número de professores necessários*
92 *à implantação do curso de pedagogia fosse retirado da proposta do PPC e reavaliado pelo Instituto*
93 *de Formação de Educadores. O professor Rodrigo Lacerda Carvalho ponderou que não estava em*
94 *discussão o número de vagas para professores do curso, mas a homologação da resolução que*
95 *aprovou a reformulação de seu PPC. Afirmou ainda que houve um erro de digitação, com relação à*
96 *carga horária, no referido texto, que deve ser corrigido, posteriormente. O professor Ricardo Luiz*
97 *Lange Ness esclareceu que o ponto de pauta não se referia à aprovação do Projeto Pedagógico do*
98 *Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, mas à homologação da Resolução nº 34/Consup, de 11*
99 *de outubro de 2018, que aprovou, ad referendum, do então Conselho Superior Pro Tempore, o*
100 *projeto pedagógico do referido curso, informando que tal homologação poderia ser feita, sem*
101 *exclusão futura de alterações necessárias. Falou ainda da impossibilidade legal de acolhimento de*
102 *propostas de modificações no documento, na presente reunião, em virtude de já ter sido aprovado,*
103 *salientando, porém, a possibilidade de modificações posteriores. Posta em deliberação, a matéria foi*
104 *aprovada, com treze abstenções. Documento Gerado: Resolução nº 01/CONSUNI, de 31 de janeiro*
105 *de 2019. 3.2 - Processo nº 23507.003417/2018-45 – Homologação da Resolução nº 35/Consup,*
106 **de 11 de outubro de 2018, que aprova, ad referendum, do Conselho Superior Pro tempore, a**
107 **reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, modalidade**
108 **bacharelado, ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias e da**
109 **Biodiversidade (CCAB), da Universidade Federal do Cariri.** O professor Elias Pereira Lopes
110 Júnior, representante dos docentes, relatou a matéria indicada, na íntegra: “*Trata o presente*
111 *processo da homologação da Resolução no 35/Consup, cadastrado no Sistema Integrado de*
112 *Patrimônio, Administração e Contratos da UFCA, de 11 de outubro de 2018, que aprova, ad*
113 *Referendum, do Conselho Superior Pro tempore, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso*
114 *de Medicina Veterinária, modalidade bacharelado, ministrado sob a responsabilidade do Centro*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

115 *de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, da Universidade Federal do Cariri. Considerando o*
116 *Processo nº 23507.003417/2018-45, de 11 de outubro de 2018, que trata da proposta de Projeto*
117 *Político Pedagógico para criação de Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal do*
118 *Cariri. Considerando que foi levado em consideração o ad referendum nº 05/2018, do Centro de*
119 *Ciências Agrárias e da Biodiversidade, de 11 de outubro de 2018, que aprovou o Projeto Político*
120 *Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária. Considerando o Memorando nº 156/2018 da Pró-*
121 *Reitoria de Ensino da UFCA, de 11 de outubro de 2018, que justifica a urgência de deliberação,*
122 *ad referendum, sobre o Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, da*
123 *Universidade Federal do Cariri, tendo em vista a necessidade de cadastro no E-Mec do pedido de*
124 *autorização para a abertura do referido curso. De acordo com o Parecer Técnico-Pedagógico da*
125 *Coordenadoria de Ensino e Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCA, de 10 de outubro de*
126 *2018, o qual aprovou o Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária da*
127 *Universidade Federal do Cariri. Considerando o Despacho nº 44/2018 da Pró-Reitoria de Ensino*
128 *da UFCA, de 11 de outubro de 2018, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Curso de*
129 *Medicina Veterinária da Universidade Federal do Cariri. Considerando, ainda, a Resolução nº*
130 *35/2018, do Conselho Superior Pro Tempore, de 11 de outubro de 2018, que aprovou a*
131 *reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, da Universidade*
132 *Federal do Cariri, voto, favoravelmente, à homologação da Resolução no 35/Consup, de 11 de*
133 *outubro de 2018, que aprova, ad referendum, do Conselho Superior Pro tempore, a reformulação*
134 *do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, modalidade bacharelado, que será*
135 *ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade,, da*
136 *Universidade Federal do Cariri”. Após a explanação, a presidência declarou aberto o momento de*
137 *discussão. O professor Plácido Francisco de Assis Andrade, Pró-Reitor de Graduação, alertou sobre*
138 *a escassez de pessoal docente, ponderando que seria prudente aprovar o documento, retirando do*
139 *texto o quantitativo dos professores que serão necessários ao curso. O professor Leandro Saraiva*
140 *Dantas de Oliveira, representante dos docentes, indagou se a Pró-Reitoria de Graduação emitiu*
141 *parecer favorável à aprovação da proposta, ao que o professor Plácido Francisco respondeu*
142 *positivamente, considerando, porém, que seria de bom alvitre uma reavaliação para se fazer o ajuste*
143 *que propôs. O professor Jeová Torres Silva Júnior, Pró-Reitor de Planejamento, ponderou a*
144 *necessidade de uma definição clara quanto às informações para emissão de pareceres técnicos sobre*
145 *projetos pedagógicos de novos cursos, a fim de que os setores responsáveis por tais documentos*
146 *disponham de elementos suficientes para sua emissão. Indagou ainda sobre a conveniência de se*
147 *postergar a homologação do documento em pauta, a fim de que o processo fosse contemplado com*
148 *todos os pareceres. O professor Plácido Francisco informou que a PROGRAD irá disponibilizar um*
149 *manual para elaboração de projetos pedagógicos, contemplando todas as etapas de produção desse*
150 *tipo de documento, inclusive com a indicação das informações para emissão dos pareceres técnicos*
151 *aludidos pelo professor Jeová Torres, indispensáveis para criação de novos cursos. A presidência*
152 *esclareceu que a matéria foi aprovada, ad referendum, do Consup, em virtude da observância ao*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

153 prazo para registro do PPC, junto ao Ministério da Educação, com vistas à implantação do curso,
154 prevista para 2020. Disse que a discussão se referia à homologação da Resolução nº 35/Consup, de
155 11 de outubro de 2018, que aprovou, *ad referendum* do Consup, a reformulação do aludido Projeto
156 Pedagógico e que não seria possível, na então presente reunião, realizar-se alterações a esta
157 normativa, mas que o projeto pedagógico poderia ser modificado, posteriormente, no que for
158 necessário. Confirmou a necessidade, antes mencionada pelo professor Jeová Torres, de mais
159 clareza nas informações, devidas aos setores responsáveis, para subsidiar a produção dos pareceres
160 técnicos acerca dos projetos pedagógicos, bem como de sua importância na criação de novos cursos,
161 mas ressaltou que a infraestrutura do Curso de Medicina Veterinária está contemplada no Campus
162 de Crato, informando inclusive sobre uma negociação, em curso, que visa a liberação de verbas,
163 pelo governo do estado, para a construção de um pequeno hospital veterinário, vinculado a esse
164 futuro curso da UFCA. Antônio Gerson Bezerra de Moraes, representante dos técnicos-
165 administrativos, exortou os membros do CONSUNI à homologação do documento em pauta,
166 considerando o avanço que representa a abertura de novos cursos para a UFCA e para a região, bem
167 como a inconveniência de não se homologar um projeto pedagógico que já se encontra em trâmite
168 no Ministério da Educação, com previsão de data de abertura do curso respectivo. Sanadas as
169 dúvidas dos membros do conselho, a matéria foi posta em votação e aprovada, com 03 (três)
170 abstenções. Documento Gerado: Resolução nº 02/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. **3.3 -**
171 **Processo nº 23507.003424/2018-50 - Homologação da Resolução nº 49/Consup, de 19 de**
172 **outubro de 2018, que altera, ad referendum, do Conselho Superior *Pro tempore*, o Calendário**
173 **Universitário da Universidade Federal do Cariri, referente ao ano de 2018.** A professora
174 Fabiana Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão, relatou a matéria indicada, na íntegra: “*Trata*
175 *o presente processo sobre a homologação da Resolução nº 49/CONSUP, de 09 de outubro de 2018*
176 *que altera ad referendum, do Consup, o calendário universitário da UFCA, referente ao ano de*
177 *2018, com inserção das datas de período de férias de 2018.4. Considerando o Memorando nº*
178 *07/2018/CGDA/ PROEN/UFCA, de 16 de outubro de 2018 que solicita a inserção de prazos*
179 *referentes às turmas de férias no calendário acadêmico do referido ano; considerando o despacho*
180 *ad referendum nº46/2018/CE/PROEN, da Câmara de Ensino, que defere a solicitação de inserção*
181 *de datas para período de férias 2018.4, calculando a iminência do término do período letivo, bem*
182 *como o recebimento e cadastro de disciplinas de férias que precisavam iniciar em outubro de 2018*
183 *para atingir o fluxo adequado do sistema e considerando as demais documentações constantes nos*
184 *autos do processo nº 23507.003424/2018, voto, favoravelmente, à homologação da Resolução nº*
185 *49/CONSUP, de 09 de outubro de 2018, que aprovou ad referendum a solicitação de inserção de*
186 *datas no período de férias 2018.4, da Universidade Federal do Cariri, no Calendário Universitário,*
187 *referente ao ano de 2018”. Após a explanação, a presidência declarou aberto o momento de*
188 *discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade.*
189 Documento Gerado: Resolução nº 03/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. **3.4 - Processo nº**
190 **122391.001149/2018-61 - Apreciação da Minuta de Resolução de criação do Núcleo de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

191 **Inovação Tecnológica (NIT).** O professor Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do Instituto de
192 Formação de Educadores, relatou a matéria na íntegra: *“Trata o presente processo da apreciação*
193 *da proposta de resolução para criação do Núcleo de Inovação Tecnológica, da Universidade*
194 *Federal do Cariri. A Nota Técnica AGU/PGF/PF-UFCA nº 023/2018 indicou algumas*
195 *recomendações e, a partir dos ajustes, opinou pela possibilidade de aprovação da Resolução que*
196 *propõe a constituição do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFCA. Considerando que as*
197 *alterações sugeridas por essa procuradoria foram realizadas; considerando o disposto na Lei nº*
198 *10.973, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, sobre incentivos*
199 *à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, no ambiente produtivo; considerando a Lei nº*
200 *13.243, de 11 de janeiro de 2016, que disciplina sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à*
201 *pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, voto, favoravelmente, à criação no*
202 *NIT”.* Após a explanação, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo
203 ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado:
204 Resolução nº 04/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. **3.5 - Processo nº 23507.003562/2018-10 -**
205 **Homologação da Resolução nº 50/Consup, de 30 de outubro de 2018, que estabelece, ad**
206 **referendum, do Conselho Superior Pro tempore, ação afirmativa própria, para proporcionar**
207 **a inclusão de pessoas surdas no Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de**
208 **Sinais (Libras), da Universidade Federal do Cariri (UFCA).** O professor José Robson Maia de
209 Almeida, Pró-Reitor de Cultura, relatou a matéria, na íntegra: *“Trata o presente processo da*
210 *homologação da Resolução nº 50/CONSUP, de 30 de outubro de 2018, que estabelece, ad*
211 *referendum, do Conselho Superior Pro tempore, ação afirmativa própria, para proporcionar a*
212 *inclusão de pessoas surdas no Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de Sinais*
213 *(Libras), da Universidade Federal do Cariri (UFCA). A iniciativa é da Coordenação da Comissão*
214 *de Implantação do Curso de Letras/Libras e se ampara legalmente no Decreto nº 5.626, de 22 de*
215 *dezembro de 2005, que estabelece a prioridade para pessoas surdas nos cursos de graduação de*
216 *licenciatura plena em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua. O objetivo básico é*
217 *um acréscimo de 20% (vinte por cento) na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio,*
218 *dos candidatos comprovadamente surdos. O direito ao bônus, de acordo com a proposta, é*
219 *concedido ao candidato que for portador de deficiência auditiva, auferida por exame de*
220 *audiograma e perícia médica. Dessa forma, considerando: A carência de professores de Libras nas*
221 *instituições de ensino da Região do Cariri; o Art. 5º, parágrafo 3º, do Decreto 7.824, de 11 de*
222 *setembro de 2012, que autoriza as instituições federais de educação, por meio de políticas*
223 *específicas de ações afirmativas, instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade*
224 *além da reserva de vagas de que trata a Lei 12.711 de 2012 (Lei das Cotas); a prioridade*
225 *estabelecida no Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua*
226 *Brasileira de Sinais (Libras) da UFCA; o fato do Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua*
227 *Brasileira de Sinais (Libras) da UFCA ter sido implantado com a finalidade de atender,*
228 *prioritariamente, às pessoas surdas e também considerando a documentação constante nos autos*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

229 *do Processo nº 23507.003562/2018-10, voto, favoravelmente, à homologação da Resolução nº*
230 *50/CONSUP, de 30 de outubro de 2018, que estabelece, ad referendum, do Conselho Superior Pro*
231 *tempore, ação afirmativa própria, para proporcionar a inclusão de pessoas surdas no Curso de*
232 *Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de Sinais (Libras)”. Após a explanação, a*
233 *presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta*
234 *em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 05/CONSUNI, de 31*
235 *de janeiro de 2019. 3.6 - Processo nº 23507.003657/2018-64 - Homologação da Resolução nº*
236 **51/Consup, de 31 de outubro de 2018, que altera, ad referendum, do Conselho Superior Pro**
237 **tempore, a Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que define os Programas de**
238 **Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e dá outras**
239 **providências.** A professora Fabiana Aparecida Lazzarin, Pro-Reitora de Extensão, relatou a matéria
240 indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo sobre a homologação da Resolução nº*
241 *51/CONSUP, de 31 de outubro de 2018, que altera, ad referendum do Conselho Superior Pro*
242 *Tempore, a Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, a qual define os programas de*
243 *assistência estudantil da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e dá outras providências. A*
244 *referida alteração trata de inclusão do inciso IX e do parágrafo 9º, com a instituição do Programa*
245 *Auxílio Inclusão Digital. Considerando que o Auxílio Inclusão Digital tem o objetivo de contribuir*
246 *para a permanência dos discentes na Universidade Federal do Cariri, disponibilizando auxílio*
247 *financeiro aos estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de que possam ter*
248 *acesso a equipamento que promova a inclusão digital. Considerando a documentação constante*
249 *nos autos do processo, que justifica a mudança na referida resolução, bem como a consulta*
250 *realizada à Procuradoria Federal da UFCA, que não vislumbrou óbice jurídico à concessão do*
251 *auxílio, voto, favoravelmente, a homologação da Resolução nº 51/CONSUP de 31 de outubro de*
252 *2108, que altera, ad referendum do Conselho Superior Pro Tempore, a Resolução nº 16/CONSUP,*
253 *de 20 de maio de 2014, que institui, o Programa Auxílio Inclusão Digital, resultando entre outras*
254 *para a igualdade de oportunidades e contribuição para a melhoria de desempenho acadêmico”.*
255 Após a explanação, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo
256 ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado:
257 Resolução nº 06/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. **3.7 - Processo nº 23507.003244/2018-60-**
258 **Homologação da Resolução nº 52/Consup, de 05 de novembro de 2018, que altera, ad**
259 **referendum, do Conselho Superior Pro tempore, a Resolução nº 39/Consup, de 18 de outubro**
260 **de 2018, que dispõe sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática**
261 **Computacional, modalidade bacharelado, que será ministrado sob a responsabilidade do**
262 **Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal do Cariri.** O professor Rodrigo
263 Lacerda, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo da reformulação do*
264 *Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Computacional, que será ministrado sob a*
265 *responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal do Cariri.*
266 *Considerando a Resolução nº 52/CONSUP, de 05 de novembro de 2018, que altera, ad referendum*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

267 *do Conselho Superior Pro tempore, a Resolução nº 39/CONSUP, de 18 de outubro de 2018, que*
268 *dispõe sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Computacional;*
269 *considerando que o referido curso será na modalidade bacharelado, presencial, integral, com*
270 *oferta anual de cinquenta vagas, carga horária de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas/aula e*
271 *duração mínima de 7 (sete) semestres e máxima de 11(onze) semestres, voto, favoravelmente, à*
272 *reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Computacional da UFCA”. Após a*
273 *exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a*
274 *matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº*
275 *07/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. **3.8 - Processo nº 23507.003693/2018-62 - Homologação***
276 ***a Resolução nº 53/CONSUP, de 12 de novembro de 2018, que estabelece, ad referendum, do***
277 ***Conselho Superior Pro tempore, o Regulamento das Atividades de Extensão Universitária no***
278 ***âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).*** O professor José Robson Maia de Almeida,
279 Pro-Reitor de Cultura, relatou a matéria, na íntegra: “*Trata o presente processo da homologação*
280 *da Resolução nº 53/CONSUP, de 12 de novembro de 2018, que estabelece, ad referendum, do*
281 *Conselho Superior Pro tempore, o Regulamento das Atividades de Extensão Universitária, no*
282 *âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA). A iniciativa é da Pró-Reitoria de Extensão e*
283 *objetiva atender às demandas da comunidade acadêmica, no que diz respeito à extensão*
284 *universitária. A minuta inicial da proposta foi elaborada pela Coordenadoria de Políticas*
285 *Extensionistas e amplamente discutida, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão. O objetivo era*
286 *produzir um documento que atendesse às diretrizes da Política Nacional de Extensão Universitária,*
287 *assim como às especificidades da UFCA. Em seguida, foi apreciada pela Câmara de Extensão*
288 *Universitária (CAMEX), sendo aprovada, por unanimidade, e seguiu para consulta à Procuradoria*
289 *Federal junto à UFCA, recebendo sugestões técnicas de alterações, que foram integralmente*
290 *acatadas. Visando atender ao cronograma do edital de bolsas de extensão, foi aprovada, ad*
291 *referendum, do Conselho Superior Pro tempore, por meio da Resolução nº 53/CONSUP, de 12 de*
292 *novembro de 2018. Dessa forma, considerando: A Nota Técnica nº*
293 *00051/2018/SECON/PFUFCA/PGF/AGU, de 07 de novembro de 2018; O fato do presente*
294 *Regulamento ter sido aprovado pela Câmara de Extensão, desta Instituição de Ensino Superior; e*
295 *também considerando a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003693/2018-62,*
296 *voto, favoravelmente, à homologação da Resolução nº 53/CONSUP, de 12 de novembro de 2018,*
297 *que estabelece, ad referendum, do Conselho Superior Pro tempore, o Regulamento das Atividades*
298 *de Extensão Universitária, no âmbito da Universidade Federal do Cariri”. Após a exposição, a*
299 *presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta*
300 *em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 08/CONSUNI, de 31*
301 *de janeiro de 2019. **3.9 - Processo nº 23507.003691/2018-19 - Homologação a Resolução nº***
302 ***54/Consup, de 12 de novembro de 2018, que altera, ad referendum, do Conselho Superior Pro***
303 ***tempore, o Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta***
304 ***o Programa de Auxílios e Bolsas de Extensão, no âmbito da Universidade Federal do Cariri***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

305 (UFCA). A professora Ledjane Lima Sobrinho, Pro-Reitora de Assuntos Estudantis, relatou a
306 matéria indicada, na íntegra: “*Trata o presente processo da homologação da Resolução nº*
307 *54/CONSUP, de 12 de novembro de 2018, que altera, ad referendum, do Conselho Superior Pro*
308 *tempore, o Anexo XIII, da Resolução nº 01/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o*
309 *Programa de Auxílio de Bolsas de Extensão, no âmbito da Universidade Federal do Cariri.*
310 *Considerando a Nota Técnica nº 00052/2018/SECON/PFUFCA/PGF/AGU, de 07 de novembro de*
311 *2018; considerando que as alterações foram aprovadas pela Câmara de Extensão e considerando*
312 *a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003691/2018-19, voto, favoravelmente,*
313 *à homologação das alterações, ad referendum, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/CONSUP, de 30*
314 *de janeiro de 2014, que Regulamenta o Programa de Auxílios e Bolsas de Extensão no âmbito da*
315 *Universidade Federal do Cariri”.* Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento
316 de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por
317 unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 09/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. **3.10 -**
318 **Processo nº 23507.003831/2018-22 - Homologação a Resolução nº 01/CONSUNI, de 26 de**
319 **novembro de 2018, que altera, ad referendum, do Conselho Universitário, o Calendário**
320 **Universitário da Universidade Federal do Cariri, referente ao ano de 2018.** Antônio Gerson
321 Bezerra de Moraes, representante do técnicos-administrativos, relatou a matéria, na íntegra: “*Trata*
322 *o presente processo da homologação da Resolução nº 01/CONSUNI, de 26 de novembro de 2018,*
323 *que altera, ad referendum, do Conselho Universitário, o Calendário Universitário da UFCA,*
324 *referente ao ano de 2018. A iniciativa foi da Coordenadoria de Controle Acadêmico, da*
325 *PROGRAD, e se justifica em função de ajustes propostos, ao calendário, motivados por discussões*
326 *com as coordenações dos cursos, nas quais se constatou a inviabilidade prática das datas propostas*
327 *anteriormente, considerando pontos como: O período de férias dos servidores docentes, a*
328 *exiguidade do prazo, anteriormente definido, para a execução das atividades e o combate à*
329 *retenção e evasão dos estudantes. Dessa forma, considerando o Memorando nº*
330 *181/2018/PROEN/UFCA, de 19 de novembro de 2018, bem como a documentação constante, nos*
331 *autos do Processo nº 23507.003831/2018-22, voto, favoravelmente, à homologação da Resolução*
332 *nº 01/ CONSUNI, de 26 de novembro de 2018, que altera, ad referendum, do Conselho*
333 *Universitário, o Calendário Universitário da UFCA, referente ao ano de 2018”.* Após a explanação,
334 a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi
335 posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 10/CONSUNI,
336 de 31 de janeiro de 2019. **3.11 - Processo nº 23507.002938/2018-77 - Homologação a Resolução**
337 **nº 02/CONSUNI, de 27 de novembro de 2018, que aprova, ad referendum, do Conselho**
338 **Universitário, da Universidade Federal do Cariri, a reformulação do Projeto Pedagógico do**
339 **Curso de Administração, modalidade bacharelado, que será ministrado sob a**
340 **responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), desta Instituição de Ensino**
341 **Superior.** A professora Maria Silvana Alcântara Costa, representante dos docentes, relatou a
342 matéria, na íntegra: “*Trata o presente processo da apreciação da reformulação do Projeto*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

343 *Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração, da Universidade Federal do Cariri,*
344 *encaminhado pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas, com fins à aprovação pelas instâncias*
345 *superiores da UFCA. Considerando a documentação constante nos autos, a saber: Ata da*
346 *95ª(nonagésima quinta) reunião ordinária do colegiado do curso de Administração, realizada no*
347 *dia 03 de outubro de 2018, a qual aprova os seguintes pontos: Alteração do ementário do novo*
348 *PPC; deliberação sobre equivalências de disciplinas entre os cursos de Administração,*
349 *Administração Pública e Ciências Contábeis; ata da 18ª(décima oitava) reunião extraordinária*
350 *do Curso de Administração, realizada no dia 10 de outubro de 2018. Foi aprovado: Aditivo aos*
351 *PPCs 2006 e 2018: estabelecer carga horária de optativa-livre, aditivo ao novo PPC: Inclusão de*
352 *disciplinas optativas; ata da 96ª (nonagésima sexta) reunião ordinária do colegiado do curso de*
353 *Administração, realizada no dia 31 de outubro de 2018 onde constam aprovadas Criação de regras*
354 *para atividades complementares (PPC 2006 e PPC 2018) e aditivo ao PPCs 2018 ; Declaração*
355 *ad Referendum do Centro de Ciências Sociais Aplicadas , aprovando ad referendum as correções*
356 *e alterações do novo Projeto Pedagógico do Curso de Administração, mencionadas anteriormente;*
357 *parecer Técnico Pedagógico da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), atualmente PROGRAD,*
358 *favorável ao Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração, em 14 de novembro*
359 *de 2018. Em tal parecer consta que: O projeto pedagógico atende à legislação em vigor e à*
360 *estruturação recomendada; em sua justificativa, apresenta a importância do curso para a região*
361 *do Cariri, informa que o curso foi criado pela Resolução nº 05 do CONSUNI/UFC, de 17 de*
362 *fevereiro de 2006, cujo início das atividades ocorreu em 17 de setembro de 2006, com mais de 12*
363 *anos de funcionamento, tem como objetivo geral formar administradores com competências*
364 *técnicas, científicas e humanas, para dirigirem organizações, com intuito de obterem*
365 *transformações socioeconômicas, político-administrativas, tecnológicas e culturais na sociedade;*
366 *os princípios norteadores estão alinhados aos princípios institucionais da UFCA, evidenciando*
367 *valores científicos, humanos e sociais no processo de formação; no perfil do egresso, o bacharel*
368 *em Administração, formado pela UFCA, terá formação generalista, crítica e reflexiva que o*
369 *capacitará a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades,*
370 *com relação às atividades inerentes ao exercício profissional; as competências e habilidades*
371 *encontram-se em consonância com a Resolução nº 04, de 13 de julho de 2005(Diretrizes*
372 *Curriculares Nacionais do Curso de Administração); a duração mínima do curso será de 04*
373 *(quatro) anos ou 08(oito) semestres letivos e máxima de 06(seis) anos ou 12(doze) semestres letivos,*
374 *compreendendo uma carga horária de 3.000 horas, onde 2.228 são de componentes obrigatórios,*
375 *sendo que 2.048 horas correspondem a disciplinas e 240 horas correspondem a atividades (sendo*
376 *dois estágios que compreendem um total de 160 horas e uma atividade prática de extensão que*
377 *compreende 80 horas), 512 horas correspondem a disciplinas e atividades optativas e 200 horas*
378 *correspondem as atividades complementares; apresenta o Trabalho de Conclusão de Curso como*
379 *atividade acadêmica curricular-optativa que pode ser substituída por 08 créditos adicionais em*
380 *disciplinas optativas; o curso tem como horário de funcionamento o período noturno, em regime*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

381 *semestral, ofertando 50 vagas por semestre, totalizando 100 vagas anuais. O projeto apresenta um*
382 *detalhamento da Infraestrutura necessária para funcionamento do curso que, de acordo com as*
383 *páginas 133 e 134, deste processo, é a seguinte: i 08 (oito) salas de aula com quadro branco e*
384 *capacidade de 60 (sessenta) alunos e 4 (quatro) salas de aula com quadro branco e capacidade de*
385 *40 (quarenta) alunos; ii Mínimo de 12 gabinetes para professores; iii. 12 laboratórios para*
386 *abrigarem núcleos de pesquisa/extensão já instalados e em pleno funcionamento; iv. 02*
387 *laboratórios de informática; v. 01 sala para a coordenação do curso; vi 01 sala para reuniões. A*
388 *análise e emissão de parecer técnico sobre infraestrutura, compete à Pró-Reitoria de Planejamento*
389 *e Orçamento (PROPLAN) e à Diretoria de Infraestrutura (DINFRA). Tal parecer não consta neste*
390 *processo, porém, atualmente, parte destes espaços já são utilizados pelo curso como, por exemplo,*
391 *salas de aula, laboratórios de informática, sala de reunião e gabinetes. O corpo docente do curso*
392 *de administração é constituído por 23 docentes, os quais atendem, além do curso de Administração*
393 *e sua duplicação, os cursos de Administração Pública, Biblioteconomia, Engenharia Civil,*
394 *Engenharia de Materiais e Medicina. Informa que 03 docentes devem migrar para o curso de*
395 *Ciências Contábeis, e por isso necessita de contratação de 02 docentes, em regime de 40 horas*
396 *semanais DE, sendo um destes, para compensar a remoção da Professora Virginia Cavalcante para*
397 *a UNILAB. Vale ressaltar que docentes de outros centros também atendem às demandas do presente*
398 *curso, e, quando o quantitativo de vagas for solicitado pelo centro, segue como sugestão que seja*
399 *feito um detalhamento da carga horária semanal dos docentes do centro, e envie à Comissão*
400 *Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e PROGEP para apreciação. Informamos ainda que a*
401 *migração de docentes de um curso para outro não impede que ele atenda às demandas do centro e*
402 *daqueles que o necessitam, caso esteja com carga horária livre. Desta forma, também faz-se*
403 *necessário um alinhamento entre o curso de Administração e o Curso de Ciências Contábeis,*
404 *quanto aos seus docentes, visto que foram disponibilizadas vagas para contratação de docentes*
405 *para a implantação do Curso de Ciências Contábeis e que a vaga referente à remoção da*
406 *Professora Virginia Cavalcante para a UNILAB é de entendimento que pertença ao Centro de*
407 *Ciências Sociais Aplicadas (CCSA). Diante do exposto, parablenizo o Centro de Ciências Sociais*
408 *Aplicadas (CCSA) pela organização e apresentação do PPC em 08 semestres letivos, com uma*
409 *carga horária de 3.000 horas e equivalência de disciplinas entre os cursos de Administração,*
410 *Administração Pública e Ciências Contábeis o que facilita a mobilidade acadêmica e voto,*
411 *favoravelmente a homologação da Resolução nº 02/CONSUNI, de 27 de novembro de 2018, que*
412 *aprova, ad referendum do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, a*
413 *reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, modalidade bacharelado, que*
414 *será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) desta*
415 *Instituição de Ensino superior”. Após a explanação, a presidência declarou aberto o momento de*
416 *discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade.*
417 **Documento Gerado: Resolução nº 11/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. 3.12 - Processo nº**
418 **23507.004022/2018-06 - Homologação a Resolução nº 04/CONSUNI, de 29 de novembro de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

419 **2018, que altera, ad referendum, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do**
420 **Cariri, o Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior.** A
421 professora Maria Cleide Rodrigues Bernardino, Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas,
422 relatou a matéria indicada, na íntegra: “*O presente processo, de número 23507.04022/2018-06 trata*
423 *da solicitação de alteração, em caráter de urgência, do Regulamento dos Cursos de Graduação da*
424 *UFCA. Considerando os motivos elencados no Memorando 186/2016/PROGRAD/UFCA, de 29 de*
425 *novembro de 2018, que esclarece sobre a necessidade de alteração, tendo em vista a finalização do*
426 *período letivo de 2018.2 e o não prejuízo por parte dos discentes; considerando que, conforme o*
427 *exposto no referido memorando, a mudança proposta não afetará os registros de vínculo dos*
428 *estudantes no período letivo, nem os procedimentos necessários para colação de grau dos*
429 *estudantes; considerando que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas não*
430 *necessitará de customizações para a nova redação; considerando que a mudança proposta não*
431 *afetará nenhum documento oficial, como o censo da educação superior e relatórios gerenciais, nem*
432 *consultas ao SIGAA, da UFCA, voto, favoravelmente, à homologação da Resolução nº*
433 *04/CONSUNI, de 29 de novembro de 2018”.* Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto
434 o momento de discussão. O professor Valdetônio Pereira de Alencar, Representante dos
435 Coordenadores dos Cursos de Graduação, afirmou que se o prazo definido para apresentação do
436 TCC figurar como um direito do estudante, possivelmente haverá empecilhos, considerando-se as
437 muitas atribuições dos docentes. O professor Plácido Francisco de Assis Andrade, Pró-Reitor de
438 Graduação, asseverou que a proposta prevê uma dilatação do prazo atual, mas ressaltou que a data
439 de defesa do TCC é definida pelo docente orientador. Sanadas as dúvidas dos membros do conselho,
440 a matéria foi posta em votação e aprovada, com uma abstenção. Documento Gerado: Resolução nº
441 12/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. **3.13 - Processo nº 23507.004120/2018-76 - Homologação**
442 **a Resolução nº 05/CONSUNI, de 06 de dezembro de 2018, que estabelece, ad referendum, do**
443 **Conselho Universitário, normas para o Registro de Diplomas de Graduação de Instituições**
444 **privadas de Ensino Superior pela Universidade Federal do Cariri.** A professora Laura Hévila
445 Inocencio Leite, Representante dos Docentes, relatou a matéria na íntegra: “*Trata o presente*
446 *processo de solicitação de aprovação de proposta de resolução que estabelece normas para o*
447 *registro de diplomas de graduação de instituições privadas de ensino superior pela universidade*
448 *federal do cariri. Considerando a documentação constante nos autos desse processo; considerando*
449 *o Ofício nº 9134/2018/GAB/FANL/PR-CE, em anexo, no qual o Ministério Público requisita ao*
450 *Reitor da Universidade Federal do Cariri uma Resolução que regulamente os procedimentos*
451 *adotados no âmbito da UFCA para Registro de Diplomas de Instituições de Ensino Superior Não-*
452 *Universitárias; Considerando o caráter de urgência do assunto em pauta, tendo em vista que o*
453 *prazo de 20 (vinte dias) dias para o envio da referida minuta ao Ministério Público se encerra no*
454 *dia 10 de dezembro do corrente ano; considerando a Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018,*
455 *que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito*
456 *do sistema federal de ensino. Considerando que a UFCA foi notificada por meio de inquérito civil*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

457 *em referência, instaurado por meio da portaria número 329 de 29 de setembro 2017, visando*
458 *apurar a não realização de registro de diplomas expedidos por instituições de ensino não*
459 *universitárias por universidades integrantes do sistema federal e estadual de ensino, situadas no*
460 *Ceará. Atendendo requisição ministerial, esta Universidade, por meio do Ofício nº 230/2017/GR-*
461 *UFCA, de 1º de dezembro de 2017, enviou o memorando nº 085/2017CCA/PROEN/UFCA*
462 *informando que, por ainda não ter sido solicitada, não efetuou nenhum registro de diplomas*
463 *emitidos pelas instituições não universitárias, mas está apta a realizar tal procedimento, desde que*
464 *seja solicitado pelas referidas instituições e que as mesmas realizem o credenciamento junto à Pró-*
465 *Reitoria de Ensino da universidade. Evidenciou também que encaminharia o mais breve possível*
466 *uma minuta de resolução que seria encaminhada primeiramente à Câmara de Ensino e*
467 *posteriormente ao Consup, visando regulamentar os procedimentos de registro de diplomas*
468 *emitidos por instituições não universitárias no âmbito da UFCA, o que, porém, ainda não foi*
469 *realizado. Considerando que para tanto, nos termos do art. 8º, § 5º, da LC nº75/932, o não*
470 *cumprimento do prazo de 20 (vinte) dias para o atendimento do presente, sendo que o*
471 *descumprimento ou retardamento do prazo implica na sanção do art. 10 da Lei nº 7347/853.*
472 *Considerando ainda, o ad referendum que estabelece a resolução número 05/ CONSUNI, que*
473 *estabelece, ad referendum, do Conselho Universitário, normas para o Registro de Diploma de*
474 *Graduação de Instituições privadas de Ensino Superior pela Universidade Federal do Cariri.*
475 *Considerando que com a aprovação do Estatuto da UFCA, publicado no último dia 16 de novembro*
476 *no Diário Oficial da União (DOU) pela portaria número 82, de 14 de novembro de 2018, entra em*
477 *vigência uma nova estrutura para os órgãos deliberativos desta Universidade. Considerando que*
478 *o Inciso I do Art 15 do Estatuto estabelece a Câmara Acadêmica como órgão deliberativo*
479 *especializado, consultivo e normativo e este substituirá a Câmara de Ensino (responsável pelo*
480 *assunto em pauta); considerando que o Conselho Universitário ainda não dispôs sobre a*
481 *composição, funcionamento e competência dessa Câmara Acadêmica, voto, favoravelmente, ao ad*
482 *referendum de aprovação da proposta de resolução que estabelece normas para o registro de*
483 *diplomas de graduação de instituições privadas de ensino superior pela universidade federal do*
484 *cariri”. Após a explanação, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo*
485 *ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado:*
486 *Resolução nº 13/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. **3.14 - Processo nº 23507.003931/2018-38 -***
487 ***Homologação a Resolução nº 07/CONSUNI, de 11 de dezembro de 2018, que aprova, ad***
488 ***referendum, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, a criação do Curso***
489 ***de Pós-Graduação Lato sensu em Tradução e Interpretação de Libras, que será ministrado***
490 ***sob a responsabilidade do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA),***
491 ***desta Instituição de Ensino Superior. O professor Juscelino Pereira Silva, Vice-Reitor, relatou a***
492 *matéria indicada, na íntegra: “Trata o presente processo, tramitado no sistema de protocolo da*
493 *Universidade Federal do Cariri (SIPAC) sob o número 23507.003931/2018-38, de criação do curso*
494 *de especialização em Letras Libras proposto pelo Professor Roger Lineira Prestes, vinculado ao*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

495 *Instituto Interdisciplinar de Cultura e Arte, da Universidade Federal do Cariri. Considerando a*
496 *seguinte documentação constante nos autos: Submissão da proposta do curso no Sistema Integrado*
497 *de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA); carta de Anuência da Direção do Instituto*
498 *Interdisciplinar de Cultura e Arte; parecer técnico da Divisão de Apoio aos Programas de Pós-*
499 *Graduação Lato Sensu, vinculada à Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de*
500 *Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Cariri, atestando cumprimento*
501 *da proposta para com as legislações interna da UFCA e as legislações da Câmara de Educação*
502 *Superior do Ministério da Educação; parecer técnico favorável da Coordenadoria de Pós-*
503 *Graduação da Pró- Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal*
504 *do Cariri; Resolução N° 11/CONSUP/UFCA, de 05 de fevereiro de 2016, que estabelece normas*
505 *regulando e disciplinando o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de*
506 *especialização, no âmbito da Universidade Federal do Cariri; Resolução n° 01, de 6 de Abril de*
507 *2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece*
508 *diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de*
509 *especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o artigo 39,*
510 *em seu parágrafo 3º, da Lei n° 9.394/1996, e dá outras providências; o Termo de Compromisso do*
511 *Diretor, em exercício, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, Professor Luís*
512 *Celestino de França Júnior, comprometendo-se com a criação do curso e declarando ciência de*
513 *que a abertura do curso não necessitará de contratação de servidores técnicos nem docentes e*
514 *contará apenas com os docentes do quadro docente do curso, e ainda, declarando explicitamente,*
515 *que a única necessidade do curso é a utilização de uma sala de aula para o desenvolvimento de*
516 *suas atividades. Considerando a Resolução 07/CONSUNI de 11 de Dezembro de 2018 aprovando,*
517 *ad referendum, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, a criação do Curso*
518 *de Pós-Graduação Lato sensu em Tradução e Interpretação de Libras, que será ministrado sob a*
519 *responsabilidade do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, desta Instituição de*
520 *Ensino Superior, voto, favoravelmente, à homologação da Resolução a Resolução n° 07/CONSUNI,*
521 *de 11 de dezembro de 2018”. Após a explanação, a presidência declarou aberto o momento de*
522 *discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade.*
523 *Documento Gerado: Resolução n° 14/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. **3.15 Processo n°***
524 ***23507.004205/2018-12 - Homologação a Resolução n° 08/CONSUNI, de 13 de dezembro de***
525 ***2018, que altera, ad referendum, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do***
526 ***Cariri, o Calendário Universitário desta Instituição de Ensino Superior, referente ao ano de***
527 ***2018.*** Antônio Gerson Bezerra de Moraes, representante do técnicos-administrativos, relatou a
528 matéria, na íntegra: “*Trata o presente processo da homologação da Resolução n° 08/CONSUNI, de*
529 *13 de dezembro de 2018, que altera, ad referendum, do Conselho Universitário, o Calendário*
530 *Universitário, referente ao ano de 2018. Considerando o Memorando n°*
531 *196/2018/PROGRAD/UFCA, de 12 de dezembro de 2018, que solicita a alteração do Calendário*
532 *Universitário de 2018, referente às datas das colações de grau, com solenidade, do período Letivo*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

533 2018.2; considerando a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.004205/2018-12,
534 voto, favoravelmente, à homologação da Resolução nº 08/CONSUNI, de 13 de dezembro de 2018,
535 que altera, ad referendum, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, o
536 Calendário Universitário, referente ao ano de 2018”. Encerrada a exposição, a presidência declarou
537 aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e
538 aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 15/CONSUNI, de 31 de janeiro de
539 2019. **3.16 - Processo nº 23507.004285/2018-83 - Homologação a Resolução nº 09/CONSUNI,**
540 **de 18 de dezembro de 2018, que aprova, ad referendum, do Conselho Universitário, da**
541 **Universidade Federal do Cariri, o Calendário Universitário desta Instituição de Ensino**
542 **Superior, referente ao ano de 2019.** O professor Cícero Marcelo Bezerra dos Santos, Diretor de
543 Logística e Apoio Operacional, relatou a matéria, na íntegra: “*Trata o presente processo da*
544 *instituição do calendário Universitário para o ano de 2019, o qual utiliza as normas aplicáveis*
545 *para os feriados, e aos recessos Administrativos, tendo como base no histórico das portarias*
546 *emanadas pela Reitoria, anos 2015 a 2018; considerando a farta documentação constante nos*
547 *autos, sobretudo os calendários e o quantitativo pormenorizado de dias letivos e feriados, e*
548 *considerando o artigo 121 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, voto,*
549 *favoravelmente a homologação do presente calendário”.* Encerrada a exposição, a presidência
550 declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação
551 e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 16/CONSUNI, de 31 de janeiro de
552 2019. **3.17 - Processo nº 23507.004073/2018-84 - Homologação o Ato Decisório nº**
553 **01/CONSUNI, de 19 de dezembro de 2018, que prorroga, ad referendum, do Conselho**
554 **Universitário, da Universidade Federal do Cariri, o prazo de duração das Bolsas do Programa**
555 **de Aprendizagem Prática (PAP), desta Instituição de Ensino Superior.** Francisco de Assis
556 Nogueira, Chefe de Gabinete, relatou a matéria indicada na íntegra: “*Trata o presente processo da*
557 *homologação do Ato Decisório nº 01/CONSUNI, de 19 de dezembro de 2018, que prorroga, ad*
558 *referendum, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, o prazo de duração*
559 *das Bolsas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP). Considerando o período de vigência das*
560 *bolsas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP), estabelecido pelo Anexo IX da Resolução nº*
561 *01/CONSUP/UFCA, de 30 de abril de 2015; considerando o inciso XV, do artigo 24 do Estatuto da*
562 *Universidade Federal do Cariri; considerando o Memorando nº 17/2018/CPCO/PROPLAN/UFCA,*
563 *que informa a possibilidade de continuidade do pagamento das referidas bolsas, a partir de janeiro*
564 *de 2019; considerando que a descontinuidade do programa geraria prejuízos aos serviços de*
565 *diversos setores da Universidade, considerando a documentação constante nos autos do Processo*
566 *nº 23507.004073/2018-84, voto, favoravelmente, pela homologação do Ato Decisório nº*
567 *01/CONSUNI, de 19 de dezembro de 2018, que prorroga, ad referendum, do Conselho*
568 *Universitário da Universidade Federal do Cariri, o prazo de duração das Bolsas do Programa de*
569 *Aprendizagem Prática (PAP)”.* Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de
570 discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

571 Documento Gerado: Ato Decisório nº 01/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. **3.18 – Processo nº**
572 **23507.000191/2019-38 – Alteração do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA.** A
573 professora Anna Karla Silva do Nascimento, Representante dos Coordenadores dos Cursos de
574 Graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“O presente processo trata sobre a alteração do*
575 *Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA. Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases*
576 *da Educação, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo quarenta e sete, parágrafo segundo,*
577 *legitima a solicitação da PROGRAD, que dispõe sobre a possibilidade de estudantes da UFCA*
578 *anteciparem a conclusão do curso, por meio de aplicação de prova de conhecimento; considerando*
579 *que algumas instituições de ensino superior realizam tal procedimento, de maneira regulamentada,*
580 *em suas resoluções, a exemplo da UFRN, UFC, UFCG, dentre outras. Considerando que a*
581 *justificativa proposta afirma que dividiu em dois momentos a abreviação de estudos, separando em*
582 *‘antecipação de estudos’, nos quais o estudante realiza prova de conhecimento do conteúdo do*
583 *componente por meio de atividades propostas por docentes, e dispensa, em que o estudante explica*
584 *e prova o conhecimento, de outras maneiras. Para antecipação de estudos são estabelecidos*
585 *requisitos mínimos que o estudante deve atender para estar apto a realizar as atividades de*
586 *avaliação, enquanto para dispensa de componente não há requisitos, no entanto o estudante deve*
587 *entregar comprovantes diversos (certificados, diplomas, artigos, etc.), para serem avaliados por*
588 *comissão, à semelhança do que ocorre em outros tipos de aproveitamento de estudos. Sugiro*
589 *alteração referente ao processo, que consta no parágrafo primeiro, do artigo 282C, da seguinte*
590 *forma: Onde se lê: A avaliação será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de*
591 *05 (cinco) itens, proponho que se modifique para: A avaliação será realizada conforme decisão dos*
592 *colegiados dos cursos. Dessa forma, a partir do que foi sugerido por mim, voto, favoravelmente, à*
593 *alteração do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA”.* A relatora ainda esclareceu a
594 modificação sugerida, ponderando que, em algumas áreas, como a matemática, na qual ela atua,
595 uma prova para antecipação de estudos, em provável nível de oitavo período, geralmente versa sobre
596 análise matemática, encerrando uma complexidade que inviabiliza um número de quarenta questões
597 objetivas, de cinco itens. Assim, asseverou ser mais adequada a redação, conforme sua proposta de
598 alteração do texto, segundo a qual caberia aos colegiados dos cursos as decisões quanto as avaliações
599 propostas. Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. O
600 professor Cleyton Vieira Fernandes, Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e
601 Artes, elogiou a proposta de alteração à matéria feita pela relatora, ilustrando o fato de o Curso de
602 Música, bastas vezes, realizar avaliações práticas, de instrumento, de canto ou de sobejo, que não
603 se adequam ao modelo de provas objetivas proposto na minuta do documento. Diversas
604 intervenções ainda foram realizadas pelos membros do conselho, antes da Presidência pôr em
605 votação duas propostas, sendo a primeira: A aprovação da matéria, sem modificações, porém
606 ficando estabelecido o compromisso de uma discussão mais detalhada sobre o parágrafo primeiro,
607 do artigo 282C, se possível na Câmara Acadêmica, a ser criada, e a segunda consistindo na
608 aprovação da matéria, com alteração do texto, conforme sugestão da relatora, a seguir transcrita:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

609 “no parágrafo primeiro, do artigo 282C, onde se lê: A avaliação será constituída de 40 (quarenta)
610 questões de múltipla escolha de 05 (cinco) itens, proponho que se modifique para: A avaliação será
611 realizada conforme decisão dos colegiados dos cursos”. Feita a apuração, venceu a segunda
612 proposta, conforme sugestão da relatora, por vinte e sete votos a três, com uma abstenção.
613 Documento Gerado: Resolução nº 17/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. **3.19 - Proc. nº**
614 **23507.003773/2018-36 – Apreciação da Proposta de Minuta do Regimento Interno da**
615 **Comissão Própria de Avaliação (CPA).** Wagner Pires da Silva, Representante dos Técnicos-
616 administrativos, relatou a matéria indicada, na íntegra: “Trata o presente processo do Regimento
617 Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Cariri. Considerando a
618 documentação constante nos autos, onde foi apresentado a minuta do Regimento Interno da
619 Comissão Própria da Avaliação da UFCA (CPA – UFCA), bem como a NOTA TÉCNICA n.
620 00053/2018/SECON/PFUFCA/PGF/AGU, emitida pela Procuradoria Federal junto à
621 Universidade Federal do Cariri; considerando que a Comissão Própria de Avaliação da UFCA
622 (CPA – UFCA), criada em criada pela Resolução Nº 03/2014 de 30 de janeiro de 2014, do Conselho
623 Superior Pró Tempore - CONSUP da Universidade Federal do Cariri - UFCA, e alterada pelas
624 Resoluções CONSUP nº 09/2015 e 45/2017, é um órgão colegiado e universalmente representativo;
625 considerando as atribuições da referida Comissão, de planejar, conduzir, controlar e apresentar
626 os resultados da Avaliação Institucional Interna da Universidade Federal do Cariri; considerando
627 a necessidade do Regimento Interno para reger a composição, indicação e duração do mandato
628 dos seus membros, bem como a dinâmica de seu funcionamento e a especificação de suas
629 atribuições, voto, favoravelmente, a aprovação, pelo Conselho Universitário da Universidade
630 Federal do Cariri, do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da UFCA”. Encerrada
631 a exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a
632 matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº
633 18/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. **3.20 – Processo nº 23507.000343/2019-08 - Proposta de**
634 **alteração do Anexo VI da Resolução nº 16/2014-CONSUP — que regulamenta o programa**
635 **Auxílio Financeiro a Eventos.** A professora Ledjane Lima Sobrinho relatou a matéria informando
636 que a proposta consistia em alterações no artigo 6º e no parágrafo único do artigo 7º, do Anexo VI,
637 da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do
638 Programa Auxílio Financeiro a Eventos, no âmbito das políticas da Assistência Estudantil, para os
639 discentes regularmente matriculados na UFCA. Dessa forma, expôs a matéria nos seguintes termos:
640 “No artigo 6º, onde se lê: o estudante terá direito a 01 (um) auxílio financeiro a eventos no período
641 de um ano letivo, propõe-se a seguinte redação: ‘O estudante poderá ser contemplado com até 02
642 (dois) auxílios financeiros a eventos, em linhas distintas, no mesmo exercício financeiro. Com
643 relação ao parágrafo único do artigo 7º, onde se lê: Cada entidade poderá ser contemplada com até
644 4 (quatro) auxílios financeiros a eventos, durante o ano letivo, propõe-se a seguinte redação: Cada
645 entidade poderá ser contemplada com até 4 (quatro) auxílios financeiros a eventos, durante o mesmo
646 exercício financeiro, observada a regra do Art.6º”. Justificou ainda que a medida objetiva ampliar a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

647 participação dos estudantes em eventos extracurriculares, de carácter acadêmico, esportivo, cultural
648 e sócio-político, permitindo, por exemplo, que o estudante que representa seu centro acadêmico em
649 algum evento político, também possa usufruir de outro auxílio para evento acadêmico, cultural ou
650 esportivo, visando sua formação acadêmica. Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto
651 o momento de discussão. A presidência ressaltou a importância da proposta, afirmando que os
652 estudantes que participam de eventos, como os movimentos estudantis, não devem ser prejudicados
653 com a limitação do auxílio a somente essa atividade representativa, devendo a instituição facultar-
654 lhes mais uma possibilidade, com vistas a sua formação acadêmica. O professor José Robson Maia
655 de Almeida, Pró-Reitor de Cultura, indagou se seria oportuno a retirada da menção: *Em linhas*
656 *distintas* do texto da proposta, considerando seu carácter limitador, uma vez que impediria o
657 estudante de receber o auxílio para dois eventos, na mesma área. Sugeriu que essa decisão ficasse a
658 cargo do beneficiário, afirmando que, em algumas situações, o estudante pode desejar aprofundar
659 seu conhecimento num ramo do saber. A professora Ledjane Sobrinho esclareceu que a intenção do
660 texto proposto era contemplar um número maior de estudantes com a concessão dos auxílios. A
661 professora Fabiana Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão, perguntou se a modificação
662 textual proposta pelo professor José Robson teria alguma implicação orçamentária, reduzindo o
663 número de estudantes contemplados com o referido auxílio. O professor Leandro Saraiva Dantas de
664 Oliveira, representante dos docentes, afirmou que a proposta da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
665 possibilita o acesso à concessão de dois auxílios financeiros aos estudantes que representam a
666 universidade em eventos e que sua alteração, da forma que foi ventilada, amplia a possibilidade de
667 concessão de dois auxílios, onerando a universidade de forma a impedir a participação de um maior
668 número de estudantes, concentrando a distribuição dos benefícios. A discussão ainda recebeu
669 algumas contribuições, após as quais as dúvidas dos membros do CONSUNI foram sanadas. Posta
670 em deliberação, a matéria foi aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº
671 19/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. **3.21 – Processo nº 23507.000243/2019-89 – Solicitação**
672 **de alteração no Anexo I da Resolução nº 01/2014/CONSUP, que dispõe sobre a**
673 **regulamentação do Programa de Iniciação à Docência (PID), no âmbito da Universidade**
674 **Federal do Cariri.** A professora Laura Hévila Inocêncio Leite, representante dos docentes, relatou
675 a matéria indicada, na íntegra: *“O presente processo trata da solicitação de mudanças no Anexo I*
676 *da resolução nº 01/2014/CONSUP, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação*
677 *à Docência (PID), no âmbito da Universidade Federal do Cariri, objetivando desvincular o número*
678 *de vagas de monitoria voluntária das vagas remuneradas, ficando a quantidade de cotas*
679 *voluntárias vinculada às necessidades demandadas, a cada ano, pelas unidades acadêmicas. Trata*
680 *também do pedido de atualização da nomenclatura referente ao setor a que o PID está vinculado,*
681 *que passou de PROEN para PROGRAD, após aprovação do Estatuto da UFCA. Dessa forma,*
682 *propõe-se Alterar o parágrafo 2º, do artigo 3º, do Anexo I, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de*
683 *janeiro de 2014, da seguinte forma: Onde se lê: Artigo 3º, §2º As cotas de monitores para ambos*
684 *os programas serão estabelecidas pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), sendo que, em termos de*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

685 *quantidade, a cota para a Monitoria Voluntária será, no máximo, igual ao número de bolsas*
686 *remuneradas, leia-se: Artigo 3º, §2º As vagas para monitorias vinculadas ao Programa de*
687 *Iniciação à Docência serão estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), sendo*
688 *que, em termos de quantidade, a cota para Monitoria voluntária vai depender da disponibilidade*
689 *de acompanhamento da Pró-Reitoria para cada ano, sendo disponibilizada anualmente nos editais.*
690 *Sendo avaliado para tanto, a demanda de cada Centro e avaliando a particularidade de cada*
691 *Unidade Acadêmica, tentando, ao máximo, atender às necessidades de solicitação, quando for*
692 *possível. Propõe-se também a adequação à nova nomenclatura da Pró-Reitoria a que o PID está*
693 *subordinado que, com a vigência do Estatuto da UFCA, passou a ser denominada PROGRAD em*
694 *substituição a PROEN. Diante do exposto, considerando as demandas específicas de Unidades*
695 *Acadêmicas que veem a necessidade de aumento do número de vagas voluntárias; considerando a*
696 *formalização dessa necessidade, feita pela FAMED através do Memorando nº*
697 *88/2018/CCM/FAMED, anexo a esse processo; considerando que a mudança solicitada não*
698 *implica diretamente em comprometimento de recursos da Instituição; considerando que a*
699 *solicitação visa alcançar, com maior eficácia, o objetivo do programa que é proporcionar aos*
700 *alunos o processo contínuo de ensino aprendizagem; considerando a necessidade de atualização*
701 *da nomenclatura do setor a que o PID está vinculado a fim de atender ao Estatuto UFCA;*
702 *considerando que com a aprovação do Estatuto da UFCA, publicado no último dia 16 de novembro*
703 *no Diário Oficial da União (DOU) pela Portaria nº 82, de 14 de novembro de 2018, entra em*
704 *vigência uma nova estrutura para os órgãos deliberativos desta Universidade; considerando que o*
705 *Inciso I, do artigo 15 do estatuto estabelece a Câmara Acadêmica como órgão deliberativo*
706 *especializado, consultivo e normativo e este substituirá a Câmara de Ensino (responsável pelo*
707 *assunto em pauta); considerando que o Conselho Universitário ainda não dispôs sobre a*
708 *composição, funcionamento e competência dessa Câmara Acadêmica, voto, favoravelmente, à*
709 *alteração do Anexo I da resolução nº 01/2014/CONSUP, que dispõe sobre a regulamentação do*
710 *Programa de Iniciação à Docência (PID), no âmbito da Universidade Federal do Cariri,*
711 *objetivando desvincular o número de vagas de monitoria voluntária das vagas remuneradas, bem*
712 *como atualizar a nomenclatura referente ao setor a que o PID está vinculado”. Encerrada a*
713 *exposição, a presidência ressaltou que recebeu a referida demanda diretamente dos estudantes do*
714 *Curso de Medicina da FAMED, que lhe falaram da importância da monitoria para os seus currículos,*
715 *com vistas ao ingresso na residência médica. Em seguida declarou aberto o momento de discussão.*
716 *A professora Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira, Representante dos Docentes das*
717 *Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de Cultura, ponderou a necessidade de se evitar*
718 *uma cultura institucional de monitoria não remunerada, posto que muitos estudantes precisam desse*
719 *apoio financeiro. Não havendo mais considerações, a matéria foi posta em deliberação e aprovada,*
720 *por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 20/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019. 4.*
721 **Comunicações dos Membros do Conselho e Visitantes:** a) Maria Roseane Melo dos Santos, Chefe
722 do Departamento de Auditoria Operacional, apresentou o Plano Anual de Auditoria Interna



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO UNIVERSITÁRIO

723 (PAINT) para o Exercício de 2019 e o Relatório de Auditoria nº 004/2018, Versão Final, Ação 5.1,
724 Auditoria Baseada em Riscos. Disse que o PAINT consiste na programação de atividades a serem
725 implementadas pela Unidade de Auditoria Interna, afirmando que o plano é sempre aprovado em
726 ano anterior, pela CGU, em seguida é enviado para a aprovação da Gestão Superior e posteriormente
727 apresentado, juntamente com as ações realizadas, ao Conselho universitário, como forma de conferir
728 transparência ao trabalho da auditoria. Na sequência apresentou um resumo das ações que serão
729 executadas em 2019. b) Raíza Caroline Salvador de Oliveira, Chefe do Departamento de Auditoria
730 de Controle de Gestão de Pessoas, apresentou a Versão Final do Relatório de Auditoria nº 03/2018,
731 Ação 2.1 – Acompanhamento Funcional. Disse que coordenou as ações de acompanhamento
732 funcional, em 2018, com a verificação dos controles internos da PROGEP, com relação a
733 afastamento, promoção/progressão de servidores técnicos, cessão, lotação provisória, exoneração,
734 vacância, emissão de portarias e gestão de estagiários. Afirmou que os trabalhos foram realizados
735 na Coordenadoria de Administração de Pessoal, cujo relatório apresentou 09 informações, 03
736 constatações e 10 recomendações. Também na Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento
737 para a qual foram emitidas 04 informações, 05 constatações e 05 recomendações e na Coordenadoria
738 de Desenvolvimento de Pessoal para a qual foram emitidas 12 informações, 14 constatações e 21
739 recomendações. Informou ainda que o relatório estará disponível no Portal da UFCA, na página da
740 Auditoria Interna e colocou-se à disposição para sanar quaisquer dúvidas. c) Antônio Rafael Valério
741 de Oliveira, Chefe do Departamento de Auditoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e
742 Contabilidade, apresentou o Relatório de Auditoria nº 005/2018, Versão Final, Ação 5.2, Política
743 de Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança. Disse que a Auditoria tem buscado se
744 fortalecer como terceira linha de defesa da gestão realizando consultorias, por meio de auditorias,
745 além do assessoramento diário. Em 2018, a Política de Riscos foi analisada, em seu conteúdo e
746 atuação dos seus atores estruturantes. Em seguida explanou sobre os resultados expressos no
747 relatório final, analisando suas informações, constatações e recomendações. Por fim, informou que
748 esse documento se encontra publicado no Portal da UFCA e colocou-se à disposição para mais
749 esclarecimentos. **5. Comunicações da Presidência:** O professor Ricardo Luiz Lange Ness
750 esclareceu que a grande quantidade de deliberações, que ocorreram *ad referendum* do Conselho
751 Universitário, homologadas na presente reunião, se justificam em virtude da necessidade de
752 reformulação dos Projetos Pedagógicos de vários cursos, com prazos encerrados em novembro e
753 dezembro de 2018, quando o CONSUNI teve a necessidade de reunir-se com pauta única.
754 Agradeceu a presteza dos relatores e informou que recebeu mensagem do Ministério da Educação,
755 dando conta de que o Processo de Elaboração da Lista Tríplice da UFCA estava no Gabinete do
756 Ministro da Educação, pronto para ser enviado para a Casa Civil. Às 18 horas e 08 minutos, nada
757 mais havendo a tratar, a presidência agradeceu o comparecimento dos membros do conselho. Para
758 constar, eu, Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será
759 assinada por mim e pela Presidência.

760



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

761

762

763

764

Ricardo Luiz Lange Ness

766

767

768

769

Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo

771

772 **O documento original encontra-se assinado**